



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1513, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS: JOÃO PAULO II, QUADRA 07 LOTES 10 E 11; LUIZ PINHEIRO BORGES, QUADRA 10 LOTES 24 E 25; AUTA DE SOUZA, QUADRA 24 FRONTAL AOS LOTES 14, 15, 16, 19 E 39; NOSSA SENHORA APARECIDA, QUADRA 26 LOTE 17**, todas localizadas no Loteamento Recanto Verde – Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL